



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 168/2024

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET CONEXÕES DOS SABERES AGRONEGÓCIO/CAMPUS DOM PEDRITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET Conexões dos Saberes Agronegócio, do campus Dom Pedrito, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como à correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares, sendo orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Estão sendo oferecidas neste edital **2 (duas) Vagas** para bolsista sendo destinadas uma para o curso de Zootecnia e outra para o curso de Tec. em Agronegócio e **4 (quatro) vagas** para voluntários no grupo PET Conexões Agronegócio do campus Dom Pedrito.

2.2. As vagas serão distribuídas igualmente para os três cursos a qual o PET Agronegócio está vinculado, 2 (duas) vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, 2 (duas) vagas para o Curso de Bacharelado em Zootecnia e 2 (duas) vagas para o curso de Bacharelado em Enologia.

2.2.1. Se não houver dois candidatos inscritos ou aprovados por curso, a banca poderá selecionar os melhores colocados (não selecionados) dos outros cursos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser voluntário do grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado, entre o **2º e o 5º semestre**, nos cursos de graduação ao qual o grupo PET Agronegócio está vinculado: Bacharelado em Enologia, Bacharelado em Zootecnia e Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.

II. Manter média aritmética escolar maior ou igual a 6,00.

III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

IV. Assinar Termo de Compromisso.

V. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Exceção aos candidatos que disputarão vaga em ampla concorrência (parágrafo 4).

Parágrafo I — Serão dispensados da comprovação de renda os candidatos que recebem qualquer um dos auxílios do Plano de Permanência da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil.

Parágrafo II — Serão dispensados da comprovação de renda os candidatos que tenham ingressado no curso de graduação por meio da seguinte ação afirmativa:

L1: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Parágrafo III — Os candidatos que não atenderem o disposto nos parágrafos I e II do presente item deverão comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Parágrafo IV — Não havendo número suficiente de candidatos aprovados conforme item V dos requisitos, as vagas remanescentes serão disputadas em ampla concorrência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Acadêmico que inclui as reprovações e a média aritmética.
- Currículo Lattes atualizado
- Comprovantes digitalizados das atividades que constam no currículo;

- Ficha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida (**Anexo I**) e;
- Declaração de que recebe auxílio do Plano Permanência ou de que ingressou pela ação afirmativa renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo ou, ainda, a comprovação de renda familiar por meio de contracheques, declaração de imposto de renda ou outros documentos oficiais. Candidatos que não apresentarem essas documentações concorrerão em ampla concorrência.

E por e-mail, para pet.agronegocio@gmail.com, deve ser enviado:

- **Vídeo de apresentação e intenção do candidato (duração máxima de 3 minutos).**

4.3. Candidatos que não anexarem os documentos exigidos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção. Faz-se exceção ao comprovante de renda familiar aos candidatos que concorrerem em ampla concorrência.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja os indicados pelo edital, nem após o prazo final.

4.5. Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I — verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II — entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados no edital;

III — verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

5.2 A seleção terá uma etapa eliminatória, quem constará de 30% (trinta por cento) da nota do Lattes, 30% (trinta por cento) da nota do histórico e 40% (quarenta por cento) da nota do vídeo. Os candidatos com as doze melhores notas, respeitados quatro candidatos por curso, estarão classificados para a entrevista. Caso algum curso não tem o mínimo de quatro candidatos inscritos, serão classificados candidatos de outros cursos, por ordem de classificação.

5.3. A nota final do candidato será composta por 40% (quarenta por cento) da nota da entrevista, 25% (vinte por cento) da nota do vídeo, 10% (vinte por cento) da pontuação do Lattes e 25% (vinte por cento) da nota do histórico.

5.4. O candidato deverá anexar um vídeo de apresentação, com duração máxima de 3 minutos, conforme as orientações do **Anexo II** deste edital.

5.5. Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o **Anexo I** — Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá no máximo 2 pontos.

5.6. Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.7. Os candidatos serão avaliados individualmente por comissão composta por, no mínimo, três (03) professores universitários e um discente vinculado ao grupo, sob coordenação do respectivo tutor.

5.8. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.9. Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.10. Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.11. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Menor renda comprovada;
- b) Maior nota do histórico;
- c) Maior nota da entrevista.

6. DO VÍDEO

6.1. O vídeo de apresentação do candidato de até 3 minutos deve ser enviado para o e-mail pet.agronegocio@gmail.com em formato compactado mp4, vlc ou wmv.

6.2. Para a produção do vídeo, observe as instruções do **Anexo II** deste edital.

6.3. Na avaliação dos vídeos, serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
- Clareza na comunicação;
- Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.4. O candidato que não enviar o vídeo e os documentos constantes no item 4.2 deste edital será desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por, no mínimo, três docentes.

7.2. É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3. Compõe a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

Titulares
1. José Acélio Silveira da Fontoura Júnior (tutor - docente)
2. Esther Theisen Gabbardo (docente do curso de Enologia)
3. Claudio Marques Ribeiro (docente do curso de Tecnologia em Agronegócio)
4. Mariana Ribeiro (discente, petiana)
Suplentes
1. Varléria de Lima Branco (discente, petiana)
2. Angela Rossi Marcon

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no mural próximo da sala do grupo PET Agronegócio e no Instagram: (<https://www.instagram.com/petagronegocio/>).

8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço <https://unipampa.edu.br/portal/>, no mural próximo da sala do grupo PET Agronegócio e no Instagram: (<https://www.instagram.com/petagronegocio/>).

10. DO CRONOGRAMA

A partir de 12/04/2024	Lançamento do Edital
A partir de 15/04 até 19/04/2024	Período para realização de inscrição no GURI
22/04/2024	Divulgação das inscrições homologadas
22/04 a 26/04/2024	Data prevista para realização da avaliação pela comissão de seleção
29/04/2024	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
29/04 a 02/05/2024	Período para interposição de recurso
06 a 08/05/2024	Data prevista para avaliação dos recursos interpostos
09/05/2024	Data provável para divulgação do Resultado Final e assinaturas do termo de compromisso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

Orientações sobre a produção do vídeo e os procedimentos de inscrição e seleção podem ser obtidas pelo e-mail: pet.agronegocio@gmail.com, pelo Instagram do PET Agronegócio (<https://www.instagram.com/petagronegocio/>).

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET).

11.2. Este edital tem a validade de um (1) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

Bagé, 12 de abril de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

Seleção de bolsistas e voluntários Ficha de avaliação do Currículo Lattes

CANDIDATO (A):				
Categoria		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,4 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,1 ponto por evento		

	Sem apresentação de trabalho	0,05 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,1 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,4 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,2 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,1 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,2 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,1 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,4 pontos)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,1 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,4 pontos)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 40 horas	0,2 pontos por curso		
Total item D				

E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,4 ponto) *Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
Total item E				
Pontuação Final				

Anexo I em planilha eletrônica

ANEXO II

Instruções para vídeo de Apresentação do Candidato

O vídeo deve ser realizado, com duração máxima de 3 minutos

Ao produzir seu vídeo, apresente-se com base nos pontos abaixo:

- 1) Diga quem é você, informe o curso ao qual está vinculado(a) e o seu atual semestre.
- 2) Relate qual é a sua motivação para fazer parte do PET Agronegócio e de que forma você poderá contribuir com o grupo.

Se houver dúvidas de como fazer o vídeo ou outra etapa da inscrição, entre em contato com os bolsistas do Grupo PET pelo e-mail pet.agronegocio@gmail.com, ou pelo Instagram do grupo PET Agronegócio — <https://www.instagram.com/petagronegocio/>



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 12/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418320** e o código CRC **45BAD891**.

Referência: Processo nº 23100.006149/2024-55

SEI nº 1418320